



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pindamonhangaba
FORO DE PINDAMONHANGABA
VARA CRIMINAL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Real Ville - CEP 12421-010, Fone:
(12) 2126-5236, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ELISA APARECIDA ZAN CALDEIRA, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Criminal do Foro de Pindamonhangaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000870-44.2017.8.26.0618 - Ordem nº 2017/002254 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto Qualificado, em que figura como Beneficiado - Art. 28-A CPP **HIGOR LUIS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 218300788/RJ, CPF 119.707.727-86, pai Marcio Gonçalves Oliveira, mãe Rosângela Luciano Pereira de Oliveira, Nascido/Nascida 15/03/1990, de cor Branco, natural de Volta Redonda - RJ, com endereço à Rua Porto Alegre, 236, ap 101, Santo Agostinho, Volta Redonda - RJ, Fone 24 974018189, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/08/2017**

Documento de Origem: **CF, BO nº: 0/2017 - Delegacia de Polícia de Pindamonhangaba, 1660/2017 - Delegacia de Polícia de Pindamonhangaba**

Histórico da Parte **Higor Luis de Oliveira**

07/08/2017 - Data do Fato - Art. 168 § 1º, III do(a) CP

Local: Pindamonhangaba/SP

07/08/2017 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Taubate

07/08/2017 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança

07/08/2017 - Alvará de Soltura Cumprido

21/02/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III do(a) CP

26/02/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 168 § 1º, III do(a) CP

04/12/2020 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal

19/05/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 28-A § 13 do(a) CPP - Situação: Réu primário;

20/05/2021 - Publicação da Sentença

01/06/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

24/08/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: Arquivado com relação ao HIGOR LUIS DE OLIVEIRA

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pindamonhangaba, 08 de março de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA